

De: Isabel Duarte | IDLei <isabel.duarte@idlei.com>
Enviado: 31 de janeiro de 2023 19:10
Para: AMABCC
Cc: Cecília Gouveia | IDLei; Jorge Noronha | IDLei
Assunto: Renúncia e contas finais
Anexos: DOC310123-31012023190024.pdf

Importância: Alta

Muito boa noite,

Em face da situação criada por essa Direção, que me escuso de voltar a comentar, apresentámos há minutos renúncia ao mandato, no processo cível em curso.

Seguem as restantes faturas de encerramento dos dossiers pendentes neste escritório para a AMABCC.

Chamo a atenção para o facto de a primeira fatura se reportar a juros de atraso de pagamento das contas pendentes desde maio/setembro de 2022, contados até 13 de fevereiro pf.

Caso não sejam pagos até 15 de fevereiro todos os valores devidos a este escritório, darei indicações para ser desencadeada injunção contra a AMABCC, por cujas dívidas os diretores respondem solidariamente, nos termos do artigo 198 do Código Civil.

Se outro assunto de momento, subscrevo-me,

Isabel Duarte

Advogada



isabel.duarte@idlei.com

isabel.duarte-4607L@advogados.oo.pt

t – 213 515 520 f – 213 515 529

Rua Padre Américo 11B, 1ºE

1600-548 Lisboa